

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI Nº 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza doação de uma área de terras para o Governo do Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 2.650.00 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados), no Bairro denominado Campo Velho no distrito de Vila Paulista, para a construção de uma Escola.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2005.

**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº 153 / 2005  
Publicada no Diário Oficial  
Na página 13, em 30/12/05